

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
21/07/2022  
AS 14:26 Horas  
Ass.: *fy*

Departamento Legislativo - 21 jul 2022 02:54

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2022

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

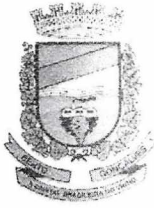
**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 88/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

**Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 88/2022

**PROCESSO Nº:** 117/2021

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 12 DE JULHO DE 2022

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:** PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

**EMENTA:** CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 88/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto de Lei pretende autorizar a criação de 89 (oitenta e nove) cargos da categoria funcional de Técnico de Enfermagem, Padrão de vencimento SM3-A, Carga horária de 40 horas semanais.

A criação dos cargos se faz necessária, uma vez que, não há mais aprovados no concurso público de 2018, e os cargos criados serão preenchidos com aprovados no próximo concurso público. Atualmente, a defasagem no número de profissionais e o aumento considerável de atendimentos nas unidades de saúde, exige o aumento dos cargos para adequação das equipes.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentário e financeiros, conforme documento anexo ao Projeto.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com o Regimento Interno Desta Casa e com as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador ANDERSON ZANELLA  
Relator do Projeto de Lei 88/2022